



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 23/2025

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 22/2025 – REGULAMENTA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 e §§ do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria do Poder Executivo que **REGULAMENTA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O presente Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar o Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Vargem Alta-ES, consolidando diretrizes e procedimentos para sua execução eficiente e estruturada. O Programa Criança Feliz, instituído pelo Governo Federal, é uma política pública de extrema relevância, direcionada à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, com foco em gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade social.

RELATOR: VEREADOR DIJALMA DA SILVA.

II - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025

ANA IGNEZ CEREZA

Presidente

RIVELINO ROSA

Secretário

DIJALMA DA SILVA JUNIOR

Membro